

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017SEGO-DP – SECRETARIA DE GOVERNO**

PROCESSO Nº 2017.05.06.03.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização do(a) Secretário(a) de Governo vem abrir processo administrativo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento e orientação para regularização das associações comunitárias do município, atualização e emissão de regularidade, deixando-as em condições de receber os devidos recursos e repasses, de responsabilidade da Secretaria de Governo do Município de Beberibe.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Identificou-se que as associações comunitárias e de classe do município estão com seus cadastros junto à Receita Federal do Brasil desatualizados, além de pendências e multas que as impedem de emitir a certidão negativa, instrumento principal para adesão a projetos federais e estaduais que possibilitam recebimento de recursos e a geração de renda para as comunidades. Dessa forma, justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade do acompanhamento técnico profissional que se faz indispensável para regularização dos cadastros destas Associações.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a(s) empresa(s) CONTESP - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.500.474/0001-19, por apresentar o menor preço e de acordo com os praticados no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após pesquisa de mercado, constatou-se que o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cobrado para os serviços em apreço se apresenta compatível com o valor de mercado.

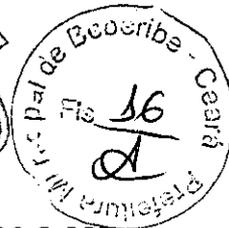
4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são Ordinários,

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 0501.04.122.0003.2.007,
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso II,
do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Beberibe-CE, em 05 de junho de 2017.

Maria do Carmo Soares da Silva
MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA
Presidente da CPL